



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

REGISTRADO

28 | 11 | 24

*[Signature]*

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 48/2024

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
HOMENAGEM MOÇÃO DE  
APLAUSO”**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica criada a homenagem MOÇÃO DE APLAUSO.

**Art. 2º** - Destinada a pessoas e/ou entidades de fora do município mas que tenham prestado relevantes serviços a municipalidade piratiniense.

Único: limita-se em três (03) homenagens de Aplauso por vereador ao ano.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM ...../...../.....  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

*Marcio Manetti Porto*  
Prefeito Municipal de Piratini

**AUTOR DO PROJETO DE LEI**

Vereador Sergio Moacir Rodrigues de Castro  
Líder da Bancada do PDT -2024

*[Signature]*

APROVADO  
 REPROVADO  
 RETIRADO  
 ARQUIVADO

UNANIMIDADE  
 FAVORÁVEIS  
 CONTRÁRIOS  
 ABSTENÇÕES

12 | 12 | 24

*[Signature]*  
PRESIDENTE





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## JUSTIFICATIVA:

Uma moção de aplausos é uma proposição legislativa que permite a uma Câmara Municipal homenagear pessoas ou entidades que tenham prestado serviços relevantes à comunidade. Neste caso direcionamos apenas para pessoas e/ou entidades de fora do nosso município que venham contribuir com a municipalidade piratiniense. Tendo em vista que para pessoas locais, nossa Câmara já dispõe da Moção de Louvor.

A moção é um requerimento que permite expressar a manifestação da Casa Legislativa em relação a um fato, como apoio, louvor, e como aplauso mesmo, no sentido que através dessa homenagem a comunidade piratiniense esta como um todo aplaudindo a ação de pessoas e entidades, que contribuirão com Piratini.

Para receber uma moção de aplauso, é necessário que a pessoa e/ou entidade tenha prestado um serviço relevante à comunidade, trabalhado de forma digna de aplauso na sua área e se destacado na sua área de atuação. A moção tem um modelo próprio, que sera apresentado em anexo.

**Ver. Sergio Moacir Rodrigues de Castro (PDT)**  
**Vereador proponente**





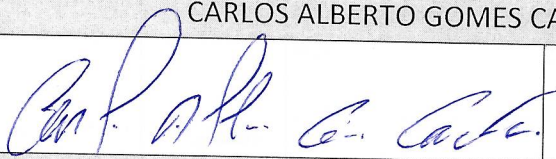
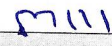
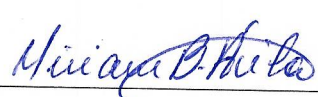
# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 48/2024**, de autoria do vereador Sérgio Castro, que:

Dispõe sobre a criação da homenagem Moção de Aplauso.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do PDT	
	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	
	

Piratini, 12 / 12 / 2024.

